



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 13/04/2022, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa N° 06, de 13 de Abril de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 081/2021 aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Dezembro de 2021.

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 082/2022 aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de JANEIRO de 2022.

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 085/2022 aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 13 de ABRIL de 2022.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 081/2021, Resolução Normativa 082/2022 e Resolução Normativa 085/2022 fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.





010101SECRETARIA EXECUTIVA

FICHAS

79 - 17.122.0001.1002.0000 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO R\$
60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 5 2 700

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

Art. 2º-Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Presidente: Gheysa Maria Bonfim Borgato

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/401-resolucao-administrativa-n-06-de-13-de-abril-de-2022>

